



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2024, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E A EMPRESA ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - SEI N.º 08858.2025-8.

CONTRATANTE: a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.850.974/0002-45, com sede na Rua Niterói, nº 213, Quadra 001 Lote 003 Sala 10, Bairro: Alterosas, Serra/ES, CEP: 29.167-018, telefone: (61) 3772-0000, endereço eletrônico: comercial@arcade.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Milton Fernandes Balieiro Júnior**, inscrito no CPF sob o nº ***977.041-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 12/2024, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE-MT, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 08858.2025-8, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 12/2024, de R\$ 3.078,50 (três mil setenta e oito reais e cinquenta centavos), equivalente ao percentual de 0,59% (zero vírgula cinquenta e nove por cento) do valor atualizado do contrato, correspondente à instalação de 02 (dois) kits portas controladas, para o período de 01/12/2025 a 02/09/2026.

1.2. Integram o presente instrumento a Informação nº 88/2025/COF (ID 1026667), que contém a memória de cálculo da alteração contratual, e a Decisão da Diretoria-geral (ID 1037468).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 3.078,50 (três mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039-79
Plano Interno:	IEF MANPRE
UGR:	70460

4.2. Foi emitida, em 11/11/2025, a Nota de Empenho identificada pelo número 2025NE000504, no valor de R\$ 339,54 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a despesa inerente à execução deste termo aditivo, durante o exercício em trânsito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2024, acostado ao Processo Administrativo nº 07756.2022-0.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GILVAN
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:10507261

Assinado de forma digital
por GILVAN RODRIGUES
DE OLIVEIRA:10507261
Dados: 2025.11.19
15:02:36 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

MILTON FERNANDES
BALIEIRO
JUNIOR:78997704168

Assinado de forma digital por
MILTON FERNANDES BALIEIRO
JUNIOR:78997704168
Dados: 2025.11.17 14:32:54
-03'00'

Milton Fernandes Balieiro Júnior
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

MELISSA ALVES
DOS
SANTOS:10507274

Testemunha

JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094

Testemunha